

ERRATA 01 – EDITAL Nº 01/2020

A coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Psicologia – Práticas e Inovação em Saúde Mental, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 01/2020 conforme as indicações a seguir:

No item 1.6.

Onde se lê:

1.6. O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária na seguinte conta:

- Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente: 11.231-3, Titular: IAUPE Mestrado Garanhuns;

Leia-se:

1.6. O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária na seguinte conta:

- Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente: 11.231-3, Titular: IAUPE Mestrado Garanhuns, **CNPJ: 03.507.661/0001-04;**

No item 4.1.1.

Onde se lê:

4.1.1. A avaliação desta etapa incide sobre o emprego das referências bibliográficas indicadas pela linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a em cada um dos destaques mencionados no item 4.1.1 e 4.1.2. Na elaboração dos dois documentos a avaliação recairá sobre o domínio demonstrado pelo/a candidato/a sobre os autores, temas e perspectivas assinaladas. O candidato/a pode apresentar referências de outros autores que sigam a mesma linha de pensamento indicados pela linha de pesquisa;

Leia-se:

4.1.1. A avaliação desta etapa incide sobre o emprego das referências bibliográficas indicadas pela linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a em cada um dos destaques mencionados **nos itens 4.1.2 e 4.1.3.** Na elaboração dos dois documentos a avaliação recairá sobre o domínio demonstrado pelo/a candidato/a sobre os autores, temas e perspectivas assinaladas. O candidato/a pode apresentar referências de outros autores que sigam a mesma linha de pensamento indicados pela linha de pesquisa;

No item 10.7.

Onde se lê:

10.7. Candidatos/as aprovados que tenham apresentado declaração de concludente, conforme item 1.3, deverão reconhecer esta condicionalidade no ato da matrícula, através de assinatura de Termo de Compromisso específico;

Leia-se:

10.7. Candidatos/as aprovados que tenham apresentado declaração de concludente, conforme item **2.3**, deverão reconhecer esta condicionalidade no ato da matrícula, através de assinatura de Termo de Compromisso específico;

Garanhuns, 25 de agosto de 2020

Prof. Dr. Henrique Figueiredo Carneiro
Coordenador do PRISMAL